



# Câmara Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade  
Primeira Câmara das Américas*

## AUTÓGRAFO N.º 5899

Altera o art. 1º da Lei nº 4474, de 19 de outubro de 2023, que institui o Casamento Civil Comunitário no Município de São Vicente, estabelece a celebração de convênio e parceria para a sua realização e dá outras providências.

**Autoria: Jatobá**

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

#### DECRETA

**Art. 1º** - O art. 1º da Lei nº 4474, de 19 de outubro de 2023, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituído o Casamento Civil Comunitário no Município de São Vicente, a ser realizado anualmente no mês de junho."

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 5 de setembro de 2024.

  
**ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS  
(ADILSON DA FARMÁCIA)**  
Presidente

PL nº 139/24  
Proc. nº 236/24